

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, SANDRO REZENDE LESSA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 08.05.2023.

**PORTARIA SPGA Nº 1892, de 08 de maio de 2023.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, SANDRO REZENDE LESSA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 26.05.2023.

Vitória, 08 de maio de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CSMP**

**RESOLUÇÃO CSMP Nº 06, de 08 de maio de 2023.**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente no dia 08 de maio de 2023, na forma do art. 105, I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

**RESOLVE:**

por unanimidade, autorizar o afastamento temporário do Promotor de Justiça **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE CÉZAR DOS SANTOS** de suas funções, para exercer exclusivamente o cargo de Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP, biênio 2023/2025 (28.04.2023 a 27.04.2025), sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, na forma requerida nos autos do Processo SEI nº 19.11.1141.0013753/2023-20.

Vitória, 08 de maio de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**RESOLUÇÃO CSMP Nº 07, de 08 de maio de 2023.**

Altera a Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, que disciplina o estágio de estudantes de ensino superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente no dia 08 de maio de 2023, por unanimidade, com fundamento no art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento SEI nº 19.11.2091.0032859/2022-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 9º da Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de maio de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**Processo SEI nº 19.11.0036.0012208/2023-13**

**Relatoria: Carla Viana Cola**

**Requerente: Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP**

**Representante: Pedro Ivo de Sousa**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 08.05.2023, após manifestação de vista dos autos pela conselheira Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet, decidiu por unanimidade, pela perda de objeto do procedimento, em razão da concessão de autorização em data anterior.

Vitória, 08 de maio de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**Processo MP nº 2022.0001.1913-84**

**Relatoria: Carla Viana Cola**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 08.05.2023, decidiu por unanimidade, pela aprovação do ANPC, na forma do voto de Relatoria.

Vitória, 08 de maio de 2023.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**Processo MP nº 2021.0009.8437-45**

**Relatoria: Carla Viana Cola**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 9ª sessão, realizada ordinariamente em 08.05.2023, decidiu por unanimidade, pela aprovação do ANPC, na forma do voto de Relatoria.